EXMO. SR. PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

xxxxxxxxx, inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio de Janeiro, sob o nº xxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxx, vem requerer o registro e arquivamento do Contrato Constitutivo da Sociedade (..........................................).

Termos em que

P. deferimento.

Rio de Janeiro, (...................................)

ADVOGADO(A)

OAB/RJ(.................)

Contrato Social de Sociedade de Advogados

(**RAZÃO SOCIAL**)

a) *[inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e regime de bens do sócio],* inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o n°. ......... e no CPF sob o nº ......................, residente e domiciliado na Rua ............., nº ........., na cidade ....................., Estado.........., e

*b)[inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e regime de bens do sócio],* inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o n°. ......... e no CPF sob o nº ......................, residente e domiciliado na Rua ............., nº ........., na cidade ....................., Estado.........., resolvem constituir sociedade de advogados, doravante simplesmente “Sociedade” que se regerá pela Lei nº 8.906/94 e pelo Provimento 112/2006, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade utilizará a razão social “..........................”. *[Nota: a razão social deverá conter o nome do constituinte, completo ou parcial, ”. Não se pode mais utilizar a abreviatura “S.C.” na razão social, em vista das mudanças no regime jurídico das sociedades, decorrentes do Código Civil de 2002]. Não é permitido a utilização de nomes de fantasia, nem figurações que induzam a erro quanto à identidade do constituinte.*

Parágrafo Único – Em caso de falecimento de sócio cujo nome constar da razão social, fica facultado à manutenção da denominação atual.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**SEDE**

A Sociedade tem sede na cidade de ......., no Estado do Rio de Janeiro, em *[inserir endereço completo]*, CEP [ ].

*Parágrafo Único – Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas vigentes.*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

**CLÁUSULA QUARTA**

**PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em [*completar com data de início das atividades*].

**CLÁUSULA QUINTA**

**CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na presente data, é de R$ **(.........** reais), dividido em (........) quotas, com valor nominal de R$ (...........), cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTAS VALOR

**(............................................) (..) R$ (...........)**

**(............................................) (..) R$ (...........)**

Total **(..)** **R$ (...........)**

*[Nota: se o capital social não tiver sido totalmente integralizado (vale dizer, pago), o contrato social deverá estabelecer o termo final para a efetivação desse pagamento e indicar como ele será realizado (por exemplo, em moeda corrente e/ou em bens)]*

**CLÁUSULA SEXTA**

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E PROCURAÇÕES DE CLIENTES**

Além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Com relação à responsabilidade dos sócios pelas obrigações não oriundas de danos a clientes, aplica-se o regime do artigo 1023 do Código Civil.

Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade, e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente. Os respectivos instrumentos de mandato deverão conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil de cada advogado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**ADMINISTRAÇÃO**

A administração dos negócios sociais cabe a todos os sócios, que usarão o título de “Sócios-Administradores”.

[*Opcional: poderá ser incluída a seguinte redação, se houver mais de um sócio administrador:* “*Os Sócios Administradores poderão praticar, em conjunto ou separadamente, todo e qualquer ato regular de gestão.*” *ou* “*Os Sócios Administradores poderão agir em conjunto ou separadamente, salvo com relação aos seguintes atos, que só poderão ser praticados com o consentimento expresso de, no mínimo, dois sócios: (completar com listas dos atos que requerem a aprovação de mais de um sócio).]*

Os Sócios Administradores poderão praticar, em conjunto ou separadamente, todo e qualquer ato regular de gestão.

Parágrafo Primeiro – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

**CLÁUSULA OITAVA**

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capita social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

Parágrafo único - a cessão total ou parcial de quotas deverá operar-se por intermédio de alteração aprovada pela maioria do capital social.

**CLÁUSULA NONA**

**RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de seus quinhões ou pela forma que vierem a estabelecer.

Os prejuízos porventura havidos serão transferidos ao exercício seguinte e suportados pelos sócios proporcionalmente, às respectivas participações no capital social.

A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais, e distribuir resultados aos sócios com base neles.

Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**RETIRADA DE SÓCIO**

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em até 5 (cinco) prestações mensais, com a primeira parcela vencendo em 15 (quinze) dias da data da comunicação da retirada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade não será dissolvida pela retirada, morte de qualquer um dos sócios,

incapacidade, insolvência, dissidência ou exclusão.

Em caso de morte de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes decidir sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

A alteração contratual referente à recomposição do quadro social pelo falecimento deverá ser instruída com a prova da comunicação aos herdeiros/ inventariante e, se possível, recibo de quitação dos haveres ou forma de sua liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

É facultada a exclusão de sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º, *caput* e parágrafo único, do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB, mediante alteração contratual.

A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo

procedimento aplicável ao sócio retirante e aos herdeiros do sócio falecido.

Parágrafo Primeiro – O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de comunicação pessoal da exclusão ao interessado, ou via notificação de oficial de justiça.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Qualquer controvérsia ou disputa entre sócios relativa à Sociedade deverá ser submetida à arbitragem, perante a Câmara de Mediação e Arbitragem da OAB/RJ, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as regras procedimentais daquele órgão, vigentes na data da submissão do pedido de arbitragem.

*[Cláusula alternativa de foro: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de [completar com a cidade onde a sociedade está sediada], Estado do Rio de Janeiro.]*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios **(...................... e ...........................)** declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercerem a advocacia ou participarem desta sociedade.

“N*ota: cláusula a ser incluída, se houver impedimento de um ou mais sócios:*

*Parágrafo único: Em vista do impedimento previsto no artigo ....., inciso ...... do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função de [informar o cargo exercido] e, enquanto perdurar essa situação, o(s) sócio(s) ............ não advogará(advogarão) e nem participará(participarão) dos honorários recebidos pela Sociedade por resultados de ações ou serviços que tenham relação direta ou indireta com as funções de seu(s) cargo(s) ou do poder público a que serve(m). Declara(m) também que não participa(m) de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está(am) incurso(s) em nenhuma penalidade que o(s) impeça(ão) de participar desta Sociedade.]*

Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

Rio de Janeiro, **XXX de XXXXXXX de XXXX**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXX**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXX**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXXXXXX**

Testemunhas: Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

Identidade: Identidade:

CPF: CPF: